

LEI Nº 3.261/07 DE 13/12/07

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO SAMAE

Cirilo Rupp, Prefeito em exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam suplementadas em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) as dotações orçamentárias do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, consignadas sob as rubricas:

17.512.0102.1.092 – CONSTRUÇÃO DE REATORES BACIAS DE ESGOTO SANITÁRIO – SAMAE
4.4.90.51.00.00.00.00.0101 – Obras e InstalaçõesR\$ 30.000,00

Art. 2º - Por conta da suplementação a que se refere o Art. 1º, ficam anulados nos projetos e nas atividades abaixo os seguintes elementos de despesas:

17.512.0102.1.090 – CONSTRUÇÃO REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO – SAMAE
4.4.90.51.00.00.00.00.0101 – Obras e InstalaçõesR\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei,
13 de dezembro de 2007.

Cirilo Rupp
Prefeito em Exercício